

ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0309.01/2021- PE.

Onde lê – se:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE.
Órgãos interessados:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Critério de Julgamento:	Menor valor global por LOTE
Modalidade:	Pregão Eletrônico.

**5. DA CARTA PROPOSTA**

- 5.1- A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a empresa participante do certame não deve ser identificada, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, **contemplando o LOTE cotado conforme a indicação no sistema, devendo ser apenas anexado a proposta referente ao LOTE em destaque no**
- 5.1.6- Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global do LOTE e da Carta Proposta por extenso;
- 5.3.6- Na análise das Cartas Propostas de preços o Pregoeiro observará o preço por LOTE, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário de cada item.
- 7.3.3 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o LOTE.

**ANEXO – ROTA TRANSPORTE ESCOLAR**

ROTA 31	
ROTA – MARACAJÁ/JABURU (ESCOLA)	
Tipo de veículo: capacidade mínima de 08 lugares.	
Tipo de pavimento: Carroçavel.	
Turno: Manhã e Tarde – horário escolar.	
Quant. Diária de km	11,8 km

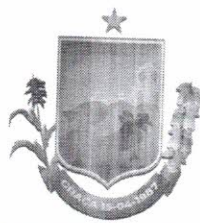
**8. DO CONTRATO**

- f) Comprovação de possuir **15% (quinze por cento)** de frota própria dos veículos da empresa adequados para uso exclusivo do transporte escolar, por meio de CRLV. Os veículos não poderão ter idade de fabricação superior a 10 (dez) anos, durante todo o período da contratação, contados do respectivo ano de fabricação.

Leia se:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE.
---------	--





Órgãos interessados:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Critério de Julgamento:	Menor valor global por ITEM

### 5. DA CARTA PROPOSTA

5.1- A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a empresa participante do certame não deve ser identificada, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, **contemplando o ITEM cotado conforme a indicação no sistema, devendo ser apenas anexado a proposta referente ao ITEM em destaque no**

5.1.6- Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global do ITEM e da Carta Proposta por extenso;

5.3.6- Na análise das Cartas Propostas de preços o Pregoeiro observará o preço por ITEM, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário de cada item.

7.3.3 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o ITEM.

### ANEXO – ROTA TRANSPORTE ESCOLAR


ROTA 31	
ROTA – MARACAJÁ/JABURU (ESCOLA)	
Tipo de veículo: capacidade mínima de 15 lugares.	
Tipo de pavimento: Carroçavel.	
Turno: Manhã e Tarde – horário escolar.	
Quant. Diária de km	11,8 km

### 8. DO CONTRATO

f) Comprovação de possuir **15% (quinze por cento)** de frota própria dos veículos da empresa adequados para uso exclusivo do transporte escolar, por meio de CRLV.

Ficam mantidas as demais condições no Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

Graça - Ce, 20 de setembro de 2020.

  
Paulo Lopes Fernandes  
Secretário de Educação